

Lei nº 977/2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)”. “

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às seguintes dotações do Município de DESTERRO DO MELO.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO
Unidade 05 - SERVIÇO MUN. OBRAS E URBANISMO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO MUN. OBRAS E URBANISMO
15 - URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.111 - OBRAS PUBLICAS
15.452.111.2.0128 - SUBVENÇÃO A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO
DESTERRO
3.3.50.43.00-2.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 80.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 80.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 80.000,00
Total Geral Acrescido - R\$ 80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações ao PPA e a LOA em razão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de setembro de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**